



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA

EDITAL Nº 001/2017

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE SÃO LUIZ-RR**

A Secretaria Municipal de Saúde de São Luiz -RR, por meio da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, torna público que será realizado Processo Seletivo Simplificado de nível médio para Agente Comunitário de Saúde, regendo-se pelo artigo 198, §§ 4º e 5º da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº.11.350/2006, Portaria GM nº 2.488/2011 e Estatuto Municipal de São Luiz 030/1993.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e realizado pela Comissão de Processo Seletivo, instituída pelo **Decreto Municipal nº 044/2017, de 06 de abril de 2017 e demais legislação Municipal vigente no que couber.**

1.2 O Concurso Público dar-se-á através de Prova Objetiva em conformidade ao disposto no item 6.2 deste Edital, em que serão avaliados os conhecimentos e habilidades dos candidatos sobre as matérias relacionadas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

1.3 O provimento da vaga do emprego de Agente Comunitário de Saúde se dará de acordo com a opção de área de atuação escolhida pelo candidato no ato de sua inscrição no Processo Seletivo Público.

1.4 O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento das vagas discriminadas no item 5.1, deste Edital, não havendo quadro de reserva;

1.5 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação supracitada, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento;

1.6 À pessoa com deficiência é assegurado o direito de candidatar-se no presente processo seletivo desde que a deficiência não seja incompatível com as atribuições do cargo, conforme previsto na Lei nº. 053, de 31 de dezembro de 2001;

1.7 Somente haverá reserva imediata de vagas para pessoa com deficiência, caso o número de vagas por área seja superior a 02 (dois);

1.8 O contrato por prazo determinado extinguir-se-á:

1.8.1 Pelo término do prazo contratual;

1.8.2 Por iniciativa da administração pública;

1.8.3 Por iniciativa do contratado;





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA

1.8.4 Por abandono da unidade de exercício, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, injustificadamente;

1.8.5 Por descumprimento de qualquer cláusula contratual pelo contratado;

1.8.6 Pelo óbito do contratado.

II - DA PUBLICIDADE

2 As publicações oficiais deste Edital de Processo Seletivo para Agente Comunitário de Saúde dar-se-ão por meio da fixação no mural interno da Prefeitura Municipal de São Luiz/RR, situada na Avenida Macapá, 1000, Centro, CEP: 69.370-000, no Mural da Secretaria Municipal de Saúde situada a Rua Dante de Oliveira, 1200, Ayrton Senna e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de São Luiz-RR na **WEB: www.saoluiz.rr.gov.br**

2.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSSACS conforme supracitado no item 2.

III – AS ATRIBUIÇÕES DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

3. O Agente Comunitário de Saúde – ACS tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde;

3.1 São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, conforme Lei Federal nº. 11.350 (03/10/06) e Portaria GM 2.488 (21/10/2011), entre outras afins:

- a) A utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;
- b) A promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;
- c) O registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
- d) O estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
- e) A realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;
- f) A participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida;
- g) possibilitar o acesso universal e contínuo a serviços de saúde de qualidade e resolutivos, caracterizados como a porta de entrada aberta e preferencial da rede de atenção, acolhendo os usuários e promovendo a vinculação e corresponsabilização pela atenção às suas necessidades de saúde; o estabelecimento de mecanismos que assegurem acessibilidade e acolhimento pressupõe uma lógica de organização e funcionamento do serviço de saúde, que parte do



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA

princípio de que a unidade de saúde deva receber e ouvir todas as pessoas que procuram os seus serviços, de modo universal e sem diferenciações excludentes. O serviço de saúde deve se organizar para assumir sua função central de acolher, escutar e oferecer uma resposta positiva, capaz de resolver a grande maioria dos problemas de saúde da população e/ou de minorar danos e sofrimentos desta, ou ainda se responsabilizar pela resposta, ainda que esta seja ofertada em outros pontos de atenção da rede. A proximidade e a capacidade de acolhimento, vinculação, responsabilização e resolutividade são fundamentais para a efetivação da atenção básica como contato e porta de entrada preferencial da rede de atenção;

IV - DA JORNADA DE TRABALHO

4. O ACS cumprirá jornada de trabalho totalizando 40 horas semanais podendo, excepcionalmente, ser convocado para jornada de trabalho de campo e campanhas em finais de semana e feriados quando necessário, sendo obrigatório o comparecimento de acordo com a escala de trabalho estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde.

V – DO NÚMERO E DO LOCAL DAS VAGAS, DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO E DA REMUNERAÇÃO.

5.1 DO NÚMERO E LOCAL DA VAGA: o processo seletivo visa o preenchimento de 05 (cinco) vagas de ACS, para a comunidade descoberta, conforme Tabela abaixo.

LOCAL DA VAGA:

Área	EQUIPE	Código de microárea	LOCALIDADES DE ABRANGÊNCIA MINIMAS*:	Nº DE VAGAS
001	ESF SEDE	09	Bairro Campus Elísios	01
001	ESF SEDE	01	Bairro Castelo Branco	01
001	ESF SEDE	08	Bairro Ayrton Senna	01
002	ESF VILA MODERNA	10	Vicinal 14 e 16 e parte da BR 210	01
003	ESF RURAL	18	Vicinal 20	01

* As definições da área de abrangência serão mais detalhadas no momento da inscrição e terão como referência a vinculação do candidato ao ACS de referência.

5.2. DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO: o vínculo Direto entre a Administração Pública e o candidato aprovado reger-se-á através de contrato regido com base em Legislação Municipal e suas alterações posteriores.

5.3. DA REMUNERAÇÃO: a remuneração do ACS será a constante da Tabela abaixo, e seguirá os reajustes aplicados pelo Município:



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA

Cargo	Pré requisito	Carga horária	Remuneração mensal
Agente Comunitário de Saúde	Certificado de Ensino Médio, expedido por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio o sistema de Ensino e residir na área em que atuará na publicação deste Edital	40 horas semanais	Salário base: R\$ 1.014,00 (Hum Mil e Quatorze Saúde semanais Reais) + 10% insalubridade

VI – DAS INSCRIÇÕES

6. As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Saúde, no Município de São Luiz - RR, situada na Rua Dante de Oliveira, 1200- Bairro Ayrton Senna, nos dias 02 a 4 de maio e 2017, das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 18:00hs.

6.1 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais expedida pelo TRE ou TSE;
- d) Comprovante de residência conforme subitem 6.2.3 deste edital;
- e) Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino);

6.2. Poderá se inscrever o candidato que atender os seguintes requisitos básicos (art. 6º, I, Lei 11.350/2006):

- 6.2.1. Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade;
- 6.2.2. Haver concluído o Ensino Médio; e
- 6.2.4. Residir na área da comunidade em que atuar, no mínimo 2 (dois) anos a data da publicação do edital do processo seletivo público;
- 6.2.5. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 6.2.6. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares e estar em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA

6.2.7. Estar apto para o desempenho das atribuições constantes nos itens 3, 3.1 e exigência do item 4 do Edital;

6.3 A inscrição deverá ser efetuada pelo candidato ou por procurador devidamente constituído por instrumento de Procuração Pública ou Particular, sendo que neste caso, a assinatura do candidato/outorgante deverá estar reconhecida em cartório;

6.3.1 O candidato ou seu procurador deverá comparecer ao local da inscrição munido das informações referentes à vaga pretendida pelo candidato, cópia de um documento de identificação com foto e cópia do Comprovante de Residência recente no nome do candidato (conta recente de água, telefone ou luz que comprova local de residência), na falta deste apresentar uma declaração do proprietário do imóvel, comprovando a residência do candidato;

6.3.2 Na inscrição realizada por procurador, o instrumento de procuração ficará retido e será anexado à ficha de inscrição;

6.3.3 Ao preencher corretamente e assinar a respectiva ficha de inscrição, o candidato receberá no ato, o protocolo de inscrição com assinatura do atendente-conferidor (condição para validade da inscrição) sem o qual não terá ingresso no recinto das provas;

6.3.4 O candidato é responsável pelas informações prestadas no requerimento de inscrição em qualquer fase do processo seletivo público.

6.4 Não será cobrado taxa de inscrição do candidato.

6.5 Não serão aceitos pedidos de inscrições que não atendam às disposições deste Edital.

6.6 A data e horário do período de inscrições está definido no Anexo I - Cronograma.

VII DA SELEÇÃO

7. O Processo Seletivo Simplificado constará de prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, cuja coordenação e supervisão ficarão sob a responsabilidade de Comissão Examinadora composta por servidores da Secretaria Municipal de Saúde, possuidores de ensino superior completo;

7.1 A seleção, para a contratação de que trata este Edital, tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas pela Estratégia Saúde da Família – ESF.

VIII - DA PROVA

8. O candidato deverá comparecer ao local da prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência da sua realização, munido de documento original de identificação oficial ou carteira expedida por órgãos ou conselhos de classe que tenham força de documento de identificação (CRM, OAB, CORECON, CRA, CREA, RNE, COREN, etc.), carteira de trabalho



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA

e previdência social, carteira nacional de habilitação, passaporte brasileiro ou certificado de reservista com foto e portando caneta esferográfica transparente com tinta azul ou preta.

8.1 Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos de identificação (como crachás, carteira estudantil, identidade funcional, título de eleitor, carteira nacional de habilitação ou certificado de reservista sem fotografia, etc.), diferentes dos estabelecidos no item 8.

8.2 Não serão aceitas cópias de documentos ou papéis em substituição aos exigidos no item 6.1, quer eles estejam autenticados ou não.

8.3 Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada de candidatos, nem a realização de prova fora do horário e local marcados neste Edital.

8.4 Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma.

8.5 Durante a realização das provas é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações.

8.6 No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato portar nos locais de provas aparelhos eletrônicos (telefone celular, pager, walkman, agenda eletrônica, notebook, tablet, handheld, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular, relógio com qualquer uma das funções anteriormente citadas, etc.) ou armas de qualquer tipo.

8.6.1 O candidato que estiver armado deverá ser encaminhado à Coordenação Local antes do início das provas para o acautelamento da arma, a qual somente será devolvida ao candidato ao final de sua prova.

8.7 O descumprimento dos itens 8.5, 8.6 e 8.6.1 implicará na eliminação sumária do candidato, constituindo-se em tentativa de fraude.

IX DA PROVA OBJETIVA

9 Prova Objetiva: As provas objetivas realizar-se-ão no dia 21 de maio de 2017, no horário de 14 as 17 horas para o cargo previsto neste Edital, (horário local) e com duração de 03 (três) horas.

9.1 A Prova Objetiva, constará de 20 (vinte) questões com 5 (cinco) alternativas de resposta cada uma, sendo 1 (uma), e apenas uma, a correta, com pontuação distribuídas da seguinte forma:

MATERIAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS	CARATER
1. Língua Portuguesa	05	01	10	Classificatório e eliminatório
2. Matemática	05	01	10	
3. Conhecimentos Específicos	10	03	30	
Total	20		50	



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA

9.2 questões da Prova Objetiva deverão ser respondidas em cartão-resposta específico.

9.3 O cartão-resposta é personalizado e insubstituível, o qual deverá ser assinado pelo candidato no local destinado.

9.4 Na hipótese de anulação de questão(ões) da Prova Objetiva, quando da sua avaliação, a(s) mesma(s) será(ão) pontuadas para todos os candidatos.

9.5 Na Prova Objetiva, será atribuída nota 0 (zero):

a) À(s) questão(ões) da prova que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada no cartão-resposta;

b) À(s) questão(ões) da prova que não estiver(em) assinalada(s) no cartão-resposta;

c) À Prova Objetiva e/ou questão(ões) da prova cujo cartão-resposta for preenchido fora das especificações nele contidas ou das instruções da prova.

9.6 Os candidatos somente poderão se retirar do local da Prova Objetiva uma hora após seu início, podendo levar consigo o caderno de provas depois de decorridas duas horas do início do certame.

9.7 Ao terminar a Prova Objetiva o candidato entregará ao fiscal o cartão-resposta, devidamente assinado.

9.8 Será eliminado o candidato que não tiver assinado o cartão-resposta e a folha de frequência.

Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala deverão entregar os respectivos cartões respostas e retirarem-se do local simultaneamente.

9.9 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente ou quaisquer outra marcação fora do previsto neste edital e demais orientações do certame.

9.10 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, marcar, manchar ou fazer quaisquer marcações na folha do cartão resposta que impeça a leitura do cartão pela leitora óptica, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica, pois as únicas marcações permitidas são a assinatura no local destinado e as marcações das alternativas das questões, igualmente no local destinado;

9.11 O conteúdo Programático das Provas está indicado no Anexo III

X – DA CLASSIFICAÇÃO

10 A classificação final do candidato será feita em ordem decrescente dos pontos obtidos na prova objetiva e de acordo com a área escolhida no ato da inscrição.

10.1 O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma nota final processar-se-á de acordo com os seguintes critérios:

I Maior pontuação na área de conhecimentos específicos da prova objetiva;





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA

II Maior pontuação em português

III Maior Idade.

XI- DA CONTRATAÇÃO

11 A contratação do candidato aprovado e classificado será efetuada se forem atendidas as seguintes condições:

11.1 Ser aprovado no Concurso Público.

11.2 Permanecer o candidato residindo na localidade exigida pela legislação em vigor para a vaga a qual concorreu, especialmente durante toda a vigência do contrato de trabalho;

11.3 Ser considerado apto na inspeção de saúde;

11.4 Apresentar cópia simples e original dos seguintes documentos:

- ✓ Carteira de Identidade;
- ✓ Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- ✓ Título de Eleitor;
- ✓ Dados Bancários;
- ✓ Comprovante de endereço;
- ✓ Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais expedida pelo TRE ou TSE;
- ✓ Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino);
- ✓ Carteira de Trabalho com inscrição PIS/PASEP.
- ✓ Prova de Escolaridade exigida para o cargo – histórico escolar ou diploma;
- ✓ Uma foto 3x4;
- ✓ Atestado de antecedentes criminais;
- ✓ Atestado de sanidade física e mental;
- ✓ Atestado de Saúde Ocupacional;
- ✓ Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, ou com as respectivas averbações (se separado judicialmente ou divorciado);
- ✓ Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos de idade;
- ✓ Declaração de bens patrimoniais;
- ✓ Declaração de que não ocupa outro cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela legislação.

11.5 O candidato convocado deverá comparecer até o dia 31 de maio na Secretária Municipal de Saúde portando toda a documentação necessária para a contratação;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA

11.6 O candidato convocado que não comparecer no prazo estabelecido no Edital de Convocação para a contratação será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado, subsequente.

XII – DA ADVERTÊNCIA

12. Em qualquer fase do processo seletivo ou após a seleção, caso seja detectado alguma inverdade no cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para a inscrição, o candidato será automaticamente desligado ou eliminado do processo seletivo.

XIII – DA IMPUGNAÇÃO, DOS RECURSOS

13 A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão no prazo de dois dias, contados da data de publicação do mesmo, mediante requerimento dirigido a Secretaria Municipal de Saúde, protocolizado na Prefeitura Municipal de São Luiz-RR.

13.1 Quando da divulgação do resultado do Processo Seletivo serão assegurados aos candidatos o direito a recurso quanto à classificação do Processo Seletivo Público, caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado.

13.2 - O recurso deverá ser encaminhado à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado e Protocolado na Sede da Prefeitura Municipal de São Luiz-RR.

XIV – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

14 Este Processo Seletivo terá prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por mesmo período (12 meses), conforme legislação vigente.

XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções e na aceitação das condições do processo de seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

15.1 Na desistência de algum candidato aprovado e classificado, sua vaga será preenchida pelo candidato subsequente, com estrita observância da ordem de classificação.

15.2 Este Processo Seletivo Público será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de São Luiz /RR.

15.3 O profissional contratado, na forma contida neste Edital, terá seu desempenho avaliado pela sua chefia imediata, mensalmente durante a vigência do contrato.

15.4 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Edital que sejam publicados nos locais referidos no item 2 deste Edital.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA

15.5 Não serão dadas, por telefone e/ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova objetiva de Conhecimentos Específicos e das Entrevistas Individual, assim como do resultado final.

15.6 A mudança de residência do candidato da área geográfica de atuação do agente comunitário de saúde implicará em dissolução do vínculo empregatício.

15.7 O candidato aprovado no Processo Seletivo e constante na lista de remanescentes, quando chamado para substituir o Agente Comunitário de Saúde – ACS que solicitou licença ou afastamento, imediatamente deixará o cargo ou função em exercício após retorno do titular do cargo.

Parágrafo Único. Serão assegurados ao mesmo os direitos trabalhistas durante o período em que esteve trabalhando, prestando serviço à comunidade do município de São Luiz– RR.

15.8 Não será fornecido ao candidato, qualquer documento comprobatório de classificação do Processo Seletivo Público, valendo para este fim, a publicação da classificação final.

15.9 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público.

São Luiz-RR, 26 de abril de 2017.

Elias Beschorner da Silva
Prefeito Municipal

Elineuza de Almeida Teixeira
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Publicação do Edital	26 de abril de 2017
Período de inscrição	2 a 4 de maio de 2017
Homologação dos inscritos	5 de maio de 2017
Divulgação dos locais de prova	15 de maio de 2017
Data da Realização da Prova (14 as 17 horas)	21 de maio de 2017
Publicação do Gabarito Preliminar da Prova a partir da 19 hs	21 de maio de 2017
Interposição de recursos contra o Gabarito Preliminar	22 de maio de 2017
Divulgação do Gabarito Oficial (Após análise dos recursos)	23 de maio de 2017
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva	24 de maio
Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva.	25 de maio
Divulgação do Resultado Final dos classificados na Prova Objetiva	27 de maio
Homologação do Resultado Final.	29 de maio



ANEXO II

Conteúdo Programático

LÍNGUA PORTUGUESA LEITURA – Capacidade de compreensão de textos curtos.
CONHECIMENTOS LINGUÍSTICOS- a. Ortografia Oficial; b. Morfologia: formação, flexão e emprego das classes de palavras; c. Sintaxe da oração e do período; d. Pontuação: ponto final, ponto de exclamação e ponto de interrogação; e. Acentuação gráfica; f. Significado das palavras: sinônimos, antônimos; denotação e conotação.

RACIOCÍNIO LÓGICO 1 Estruturas lógicas. 2 Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. 3 Lógica sentencial (ou proposicional). 3.1 Proposições simples e compostas. 3.2 Tabelas verdade. 3.3 Equivalências. 3.4 Leis de De Morgan. 3.5 Diagramas lógicos. 4 Lógica de primeira ordem. 5 Princípios de contagem e probabilidade. 6 Operações com conjuntos. 7 Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE O Sistema Único de Saúde (S.U.S.); História do PACS/ESF; O Agente Comunitário de Saúde um agente de mudanças; Trabalhar em equipe; Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde: (Cadastramento as famílias); Territorialização (área e microárea) e epidemias; O diagnóstico comunitário; Planejamento; Meio Ambiente: (Água, solo e poluição); Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental); Saúde Bucal; Alimentação e Nutrição; A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém nascido, imunização, Puerpério: Um tempo para o Resguardo, Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes); Educação em saúde. Dengue.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu _____, CPF
nº _____, concorrendo no Processo Seletivo Simplificado para a Agente
Comunitários de Saúde _____, no Município de São Luiz-RR, venho
à Comissão Examinadora interpor RECURSO pelos seguintes motivos:

Fundamentação do Recurso

São Luiz-RR,/...../2017.

Recorrente

Espaço Reservado para a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado
Decisão e Fundamentação

- () DEFERIDO
- () INDEFERIDO.

São Luiz - RR,/...../2017.

Examinador

Presidente da Comissão





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA

ANEXO IV

**FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

Nome: _____

Data Nascimento: ____/____/____ Endereço: _____

Cidade: _____ Email: _____

Telefone Celular:() _____

RG: _____ Org.Emissor: _____ CPF: _____

1 - Vaga Pretendida:

- () ESF Sede– Área: 001- Localidade: Campus Elisios;
- () ESF Sede – Área: 001- Localidade: Ayrton Senna;
- () ESF Sede – Área: 001- Localidade: Castelo Branco ;
- () ESF Vila Moderna – Área: 002- Vicinal 16 e 14 e parte da BR 210;
- () ESF Rural – Área: 003: Localidade: Vicinal 20.

2 Cópia dos documentos entregues no ato da inscrição:

- () RG () Título de eleitor
- () CPF () Comprovante de quitação eleitoral
- () Comprovante de Residência atual () Comprovante de quitação com o serviço Militar
- () Comprovante de Escolaridade

São luiz-RR, ____/____/____

Assinatura do Candidato

Protocolo de Inscrição:

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Data Nascimento: ____/____/____

Vaga retendida: _____

Candidato

Responsável pela inscrição

